

RESOLUÇÃO Nº 228/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova a alteração orçamentária entre as unidades “Retenção” e “Curitiba II”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso XVI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando as solicitações autuadas nos protocolados nº 24.840.196-6 e 24.854.534-8;

considerando a deliberação contida na Ata da 21ª Sessão (19ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração orçamentária entre as unidades “Retenção”, sob código 27, e “Curitiba II”, sob código 10, conforme detalhamento a seguir:

REDUZIR NA UNIDADE	REDUZIR DO ELEMENTO DE DESPESA	AUMENTAR NA UNIDADE	AUMENTAR NO ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
RETENÇÃO	3.3.90.39.05 – Contrato de Intérprete de Libras			287.000,00
		CURITIBA II	3.3.90.37.09 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	287.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 27 de outubro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar
Decreto Nº 7733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)